



## **EDITAL NIEAD Nº 02/2020**

### **PROCESSO SIMPLIFICADO DESTINADO À SELEÇÃO DE TUTORES BOLSISTAS PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA OS CURSOS DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA E LICENCIATURA EM FÍSICA NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, por meio do Núcleo de Interiorização e Educação a Distância (Niead) e da Universidade Aberta do Brasil (UAB), torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo de seleção simplificada para formação de cadastro de reserva para tutores bolsistas para os Cursos de Licenciatura em Matemática e Licenciatura em Física, pelo sistema UAB/CAPES/MEC, nos termos das Leis nº 11.273/2006 e nº 11.502/2007 e das Portarias nº 183/2016 e nº 15/2017 CAPES/UAB, a realizar-se segundo regras aqui dispostas, que a instituição se obriga a cumprir e os candidatos, uma vez inscritos, declaram, implicitamente, conhecê-las e com elas concordarem. Este processo seletivo será conduzido pela Comissão de Processo Seletivo, a qual será designada por esta Instituição de Ensino Público Superior.

#### **1. NORMAS GERAIS**

1.1. O presente certame será executado, supervisionado e coordenado pelo Núcleo de Interiorização e Educação a Distância – NIEAD.

1.2. Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros com visto permanente.

1.3. Este processo seletivo simplificado visa selecionar tutores e formar cadastro de reserva de tutores bolsistas para atuação nos cursos de Licenciatura em Física e Licenciatura em Matemática na modalidade a distância administrados pela Ufac, onde o candidato classificado e convocado desempenhará suas funções no desenvolvimento das disciplinas de acordo com a Matriz Curricular e necessidade da Coordenação do curso.

1.4. As atividades do tutor têm caráter temporário (um ano, podendo ser prorrogado por mais um), sem vínculo empregatício, com atuação de 20 horas semanais junto aos polos de apoio presencial da UAB nos municípios e ao Niead, no caso de Rio Branco, bem como junto à coordenação dos cursos citados anteriormente. Os tutores selecionados receberão bolsa de ensino CAPES no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), conforme as disposições contidas nas Leis nº 11.273/2006 e nº 11.502/2007 e nas Portarias nº 183/2016 e 15/2017 CAPES/UAB.



1.5. O recebimento da referida bolsa ocorrerá somente no período em que o tutor se encontrar no legítimo exercício da função (desenvolvimento de disciplinas específicas de sua área de conhecimento/formação).

1.6. O tutor que não atender às demandas de suas atribuições poderá ser substituído a qualquer tempo pelo próximo candidato apto, seguindo a ordem de classificação.

1.7. O número total de vagas fica estabelecido conforme necessidade da Ufac e oferta dos cursos descritos nos Quadros 1 e 2 abaixo.

<b>Curso</b>	<b>Município/polo de atuação</b>	<b>Número de Vagas para contratação imediata</b>	<b>Número de vagas para cadastro de reserva</b>
Curso de Licenciatura em Matemática na Modalidade a Distância	Cruzeiro do sul	0	A definir A definir*
	Tarauacá	0	A definir A definir*
	Brasileia	0	A definir A definir*
	Rio Branco	0	A definir A definir*
	Feijó	0	A definir A definir*

Quadro 1. Distribuição de vagas por município.

\*Vaga destinada à área pedagógica.

<b>Curso</b>	<b>Município/polo de atuação</b>	<b>Número de Vagas para contratação imediata</b>	<b>Número de vagas para cadastro de reserva</b>
Curso de Licenciatura em Física na Modalidade a Distância	Cruzeiro do sul	0	A definir A definir*
	Tarauacá	0	A definir A definir*
	Brasileia	0	A definir A definir*
	Rio Branco	0	A definir A definir*
	Feijó	0	A definir A definir*

Quadro 2. Distribuição de vagas por município.

\*Vaga destinada à área pedagógica.

1.8. O candidato concorrerá às vagas destinadas ao município para o qual originariamente tenha se inscrito e deverá participar das atividades realizadas nesse município.



1.8.1. O candidato não poderá alterar o município para o qual tenha se inscrito, salvo em casos específicos a serem avaliados pelo Niead/Ufac.

1.9. Caso deseje concorrer à vaga destinada à área pedagógica, o candidato deverá indicar interesse no ato de inscrição, no momento em que selecionar o curso e a cidade polo.

## **2. REQUISITOS MÍNIMOS PARA INSCRIÇÃO/CONCESSÃO DE BOLSAS**

2.1. Os requisitos para participação do candidato no processo seletivo, descritos no Quadro 3 abaixo, são condicionantes tanto para a inscrição quanto para a concessão de bolsa pela Capes.

<b>Requisitos mínimos</b>	
1)	Possuir graduação em nível superior na área de atuação ou área afim conforme quadros 5 e 6 dos itens 5.2.1 e 5.2.2, respectivamente;
2)	Possuir, no mínimo, 1 (um) ano de experiência no magistério do ensino básico ou superior, conforme quadro 7 do item 5.3.;
3)	Ter disponibilidade de 20 horas semanais para desenvolver as atividades estabelecidas no Calendário Acadêmico do Curso, conforme preconizado nas atribuições do tutor e orientação da Coordenação do curso, conforme anexo II;
4)	Declarar ter disponibilidade para exercer a função de tutor no município para o qual concorrerá (ANEXO III).

Quadro 3. Requisitos para inscrição.

## **3. PROCESSO SELETIVO**

3.1. O processo seletivo será realizado em duas fases, de caráter eliminatório e classificatório, respectivamente **INSCRIÇÃO** e **AVALIAÇÃO CURRICULAR**.

3.2. O Niead, por meio da Comissão do Processo Seletivo designada pela Reitoria da Ufac, formada por 4 (quatro) Membros, sendo 3 (três) titulares e 1 (um) suplente, todos servidores desta IES - Universidade Federal do Acre, após minuciosa verificação das inscrições, publicará a homologação dos candidatos inscritos.

3.3. O Niead, por meio dessa Comissão, fará a avaliação curricular dos candidatos, bem como a Publicação do **Resultado Classificatório Final** dos candidatos.



#### 4. INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição no processo seletivo será realizada exclusivamente via Internet por meio do endereço eletrônico <http://bit.ly/SeletivoNieadUfac> e será composto de duas etapas: REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO e ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO.

4.1.1. Para realizar a inscrição no processo seletivo o candidato deve estar autenticado no Moodle/UFAC, e para isso deve possuir cadastro nesse ambiente.

4.1.2. Caso o candidato não possua cadastro no Moodle/UFAC, isto deverá ser realizado por meio do link “Criar uma conta”.

4.1.3. Uma vez cadastrado e autenticado no Moodle/UFAC, o candidato deverá realizar a sua inscrição no processo seletivo por meio do link <http://bit.ly/SeletivoNieadUfac> pela primeira vez. O candidato deverá confirmar o seu interesse em realizar a inscrição clicando no botão “Inscreva-me”.

4.2. Período de inscrições: do dia 23/06/2020 ao dia 23/07/2020, observado o horário oficial de Rio Branco/AC.

4.3. Na etapa REQUERIMENTO de INSCRIÇÃO o candidato deverá preencher o formulário **Requerimento de Inscrição**, que compreenderá dois grupos de informações: dados cadastrais e dados específicos.

4.4. Ao preencher os dados cadastrais o candidato deverá informar, obrigatoriamente, apenas um endereço eletrônico (e-mail), que será considerado como o canal de comunicação oficial com a Comissão do Processo Seletivo.

4.5. É de total responsabilidade do candidato o preenchimento correto do seu endereço eletrônico, não sendo permitido e-mail de uso coletivo ou associado.

4.6. Para acompanhar as etapas do processo seletivo, ou atualizar dados cadastrais, o candidato deverá acessar o endereço <http://bit.ly/SeletivoNieadUfac> com seu login e senha cadastrados no ato da inscrição no Moodle.

4.7. Na etapa ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO o candidato deverá encaminhar os documentos, certificados e comprovantes dos títulos, no formato *pdf*, que representam o objeto de avaliação pela banca de seleção conforme critérios de pontuação previstos no subitem 5.2.

4.7.1. É de responsabilidade do candidato o preenchimento do campo Currículo Lattes, com endereço eletrônico referente a seu currículo atualizado na Plataforma.

4.7.2. É de responsabilidade do candidato o preenchimento do campo onde consta a escolha do curso para o qual pretende concorrer à tutoria (Licenciatura em Matemática ou Licenciatura em Física).

4.7.3. É de responsabilidade do candidato o preenchimento do campo onde consta a solicitação de informação sobre a graduação do candidato.



4.7.4. Para os candidatos concluintes de Cursos Superiores de Tecnologia, na possibilidade de contratação, far-se-á necessário, além do Diploma ou Certidão de Conclusão, o Histórico Escolar para comprovação da carga horária do curso de minimamente 2.000 (duas mil) horas.

4.7.5. A não comprovação da referida carga de 2.000 (duas mil) horas mínimas, discriminadas no item 4.7.4., implicará na eliminação do candidato.

4.7.6. O envio da documentação deverá ser feito em **arquivo único** na extensão PDF, não superior a 20 MB, obedecendo-se a ordem do check list do quadro 4 abaixo descrito.

CAMPO	DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA
IDENTIDADE e CPF	Documento de Identidade com foto e CPF.
COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA NO MAGISTÉRIO	Documento que comprove possuir no mínimo 1 (um) ano de experiência no magistério do ensino básico ou superior.
CAMPO	DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR / FORMAÇÃO CONTINUADA NA ÁREA AFIM DO CURSO PRETENDIDO
CURSOS E ATIVIDADES DE EXTENSÃO E APERFEIÇOAMENTO	<b>Comproventes de participação em Curso /Atividades de Extensão e Aperfeiçoamento</b> digitalizados e que comprovem o quantitativo de horas a ser avaliado por meio dos critérios de pontuação.
Cursos de Mediadores Pedagógicos Digitais para EaD (Tutor).	<b>Comproventes de participação em cursos de formação para mediadores pedagógicos digitais para atuarem na educação a distância / Cursos de tutores</b> que comprovem formação com habilidades necessárias à execução das atividades online.
Especialização lato Sensu, mestrado e doutorado.	<b>CONCLUÍDO: Diploma/Certificado</b> (registrado no MEC, ou, na hipótese, revalidado) digitalizado frente e verso.
CAMPO	DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR / FORMAÇÃO CONTINUADA
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL  (contracheque, carteira de trabalho com páginas de identificação e registro do contrato de trabalho, declaração da instituição com CNPJ em papel timbrado ou certidão de tempo de serviço).	ENSINO PRESENCIAL: Comproventes do tempo de docência no Ensino Presencial digitalizados que comprovem o quantitativo de tempo efetivo a ser avaliado por meio dos critérios de pontuação.  PROFESSOR DA REDE PÚBLICA: Comprovante de atuação como Professor da Rede Pública.  EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS EM EaD: comprovantes de outras experiências profissionais em EaD nas funções de tutoria, coordenação de disciplinas de cursos a distância ou coordenação de polo, digitalizados e com estes os documentos que atendam ao quantitativo tempo efetivo, conforme disposto nos critérios de pontuação.



OUTRAS EXPERIÊNCIAS DOCENTES EM EaD (distintas de tutor/coordenador de disciplina ou polo).
---

Quadro 4

**4.7.7. NÃO serão aceitos arquivos em extensões diferentes de pdf. O não cumprimento deste critério implicará em eliminação.**

4.7.8. Não serão aceitos certificados obtidos por meio do Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes como comprovação de conclusão da graduação.

4.7.9. Não serão aceitos documentos comprobatórios de Cursos Superiores que não sejam de graduação ou apresentem carga horária menor que 2.000 (duas mil) horas. Para tanto, os candidatos concluintes de Cursos Superiores e Cursos Superiores de Tecnologia deverão enviar, além do diploma, obrigatoriamente, o histórico escolar correspondente no qual conste o total da carga horária.

4.7.10. É vedada a inscrição a portadores de certificados de Curso Normal Superior, com base no Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação.

4.7.11. O envio de comprovação de titulações superiores, como Especialização, Mestrado ou Doutorado, não substitui a necessidade do encaminhamento de comprovação de titulação de graduação na área em que o candidato está concorrendo.

4.7.12. O envio de documentos previstos no subitem 4.7.6 deverá obrigatoriamente ser feito por meio dos respectivos campos disponibilizados na inscrição, não sendo aceita forma diferente daquela que norteia os itens acima, como e-mail ou entrega dos documentos via correios, estando eliminado o candidato que não cumprir este requisito.

4.7.13. Até a data limite de 23 de julho de 2020 o candidato poderá atualizar/reenviar os documentos previstos no subitem 4.7.2, sendo tais atos de inteira responsabilidade do candidato no que se refere à integridade dos mesmos.

4.7.14. Não serão considerados para avaliação o envio de arquivos que não sejam aqueles estipulados por este Edital.

4.7.15. O não cumprimento de qualquer uma das duas etapas previstas acarretará na eliminação do candidato do processo seletivo, não cabendo qualquer recurso.

4.7.16. A inscrição implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar, posteriormente, qualquer desconhecimento.

## 5. AVALIAÇÃO

5.1. A seleção dos candidatos, respeitando-se o número de vagas estipulado por Curso, ocorrerá levando-se em conta a qualificação apresentada na documentação.



5.2. A avaliação dos documentos de titulação terá a seguinte pontuação para os candidatos a tutores bolsistas referentes aos seguintes cursos:

5.2.1. Licenciatura em Física

GRADUAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR	Pontuação
Tecnólogo	0
Bacharelado em Física, Matemática e Engenharias.	8
Outros Bacharelados	2
Licenciatura em Física	10
Licenciatura em Pedagogia	6
Outras Licenciaturas	6
ESPECIALIZAÇÕES	
Física, Matemática e Engenharias	5
Educação	2
Outras	1
MESTRADO	
Física ou no Ensino de Física	8
Matemática ou Educação Matemática	8
Educação	6
Outros	4
DOUTORADO	
Física, Matemática e Engenharias	12
Educação	10
Outros	8

Quadro 5

5.2.2. Licenciatura em Matemática

GRADUAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR	Pontuação
Tecnólogo	0
Bacharelado em Matemática e Áreas afins.	8
Outros Bacharelados	2
Licenciatura em Matemática	10
Outras Licenciaturas	6
Licenciatura em Pedagogia	6
ESPECIALIZAÇÕES	
Matemática e Áreas Afins	5
Educação	2
Outras	1
MESTRADO	
Matemática ou Educação Matemática	8
Educação	6
Outros	4
DOUTORADO	
Em Matemática ou Educação Matemática	12



Em Educação	10
Outros	8

Quadro 6

### 5.3. Avaliação dos documentos complementares e afins:

Extensão/Aperfeiçoamento/Especialização (Formação Continuada)	Critério	Pontuação
Cursos de iniciação, atualização, treinamento e qualificação profissional com o mínimo de 8 horas e máximo de 180 horas.  Congresso com duração de 3 a 7 dias, conferências, palestras, mesa redonda e painéis, simpósio, jornada, seminário, colóquio, fórum, reunião, encontro, ciclo de debates, semana e circuito, exposição, feira, salão, mostra e lançamento. Obs.: no certificado deverá constar necessariamente um dos termos acima listados.	Não Atende	0
	De 15 a 30 horas	2
	De 31 a 45 horas	4
	De 46 a 60 horas	6
	De 61 horas a 100 horas	8
	De 101 horas a 360 horas	10
	Acima de 360 horas	12
<b>Experiência profissional</b>		
Tempo de docência em ensino presencial	Não Atende	0
	Até 5 anos	2
	De 6 a 10 anos	4
	Mais de 11 anos	6
Tempo de docência em ensino a distância	Não Atende	0
	Até 5 anos	2
	De 6 a 10 anos	4
	Mais de 11 anos	6
Outras Experiências profissionais em EAD (distintas de tutor/coordenador de disciplina ou polo)	Não Atende	0
	Até 5 anos	2
	Mais de 5 anos	4

Quadro 7





## **6. CLASSIFICAÇÃO**

6.1. A nota final (NF) será o somatório dos pontos obtidos na avaliação da documentação obrigatória e complementar do candidato.

6.1.1. A classificação final far-se-á obedecendo-se à rigorosa ordem decrescente das notas finais dos candidatos.

6.2. Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

- a) A maior pontuação obtida em formação continuada;
- b) A maior pontuação obtida em experiência profissional;
- c) Candidato com mais idade.

## **7. RESULTADO**

7.1. A divulgação do resultado das inscrições DEFERIDAS e INDEFERIDAS será disponibilizada no endereço eletrônico <http://www.ufac.br>.

7.1.1. Não serão fornecidas informações sobre notas e resultados por telefone ou e-mail.

7.2. Caberá recurso do indeferimento das inscrições a ser apresentado pelo candidato no endereço eletrônico <http://sistemas.ufac.br/recursos>, no período de até 48 horas após a divulgação das inscrições deferidas e indeferidas.

7.2.1. A divulgação do resultado dos recursos de inscrições indeferidas e resultado final das inscrições será disponibilizada no portal <http://www.ufac.br>.

7.3. A divulgação do resultado preliminar será disponibilizada no endereço eletrônico <http://www.ufac.br>.

7.4. Caberá recurso do Resultado Preliminar a ser apresentado pelo candidato no endereço eletrônico <http://sistemas.ufac.br/recursos>, no período de até 24 horas após a divulgação do resultado. Não serão considerados recursos apresentados fora do prazo estabelecido.

7.5. A divulgação do resultado final será disponibilizada no endereço eletrônico <http://www.ufac.br>.

## **8. CADASTRO DE RESERVA**

8.1. A validade deste edital será de dois anos, a contar da data da sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período uma única vez, sendo a convocação de candidatos aptos realizada mediante a necessidade e demanda do Niead/Ufac. Caso a quantidade de



candidatos selecionados não seja suficiente à necessidade dos cursos descritos neste edital, o Niead/Ufac procederá a outra seleção semelhante a esta.

8.2. A simples aprovação neste processo seletivo não garante o efetivo vínculo com o curso e/ou instituição, pois tal vínculo estará condicionado à execução do curso em questão.

8.3. No caso de vagas não preenchidas em um determinado curso, poderão ser convocados os candidatos do cadastro de reserva dos cursos afins.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implica no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas nesse Edital, não sendo aceita a alegação de desconhecimento.

9.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as informações referentes a este processo seletivo e ao resultado que será publicado no endereço eletrônico <http://www.ufac.br>.

9.3. Para esclarecimento aos candidatos deste certame, **a convocação dos candidatos classificados está condicionada à prévia liberação de recursos pela CAPES**, bem como ao início dos cursos em questão, e acontecerá apenas depois de exaurir-se a convocação de todos os classificados no Edital de Nº 001/2019. Só então será iniciada a convocatória dos classificados deste Edital de Nº 002/2020.

**9.4. Para esclarecimento aos candidatos, a necessidade deste edital se embasa no fato de que no certame anterior, Edital nº 001/2019, não houve inscritos suficientes para ocuparem as possíveis vagas demandadas pelos cursos aludidos neste, referentes ao ano de 2020.**

9.5. Demais questões relacionadas a este Edital serão tratadas pela Comissão de Processo Seletivo.

9.6. Informações gerais sobre a Formação de Cadastro de Reserva para Tutor Bolsista poderão ser obtidas através do endereço eletrônico <http://www.ufac.br>.

Rio Branco, AC, 23 de junho de 2020.

**Profa. Dra. Margarida de Aquino Cunha**

Reitora

**Sandro Ricardo Pinto da Silva**

Diretor do Núcleo de Interiorização e Educação a Distância - Niead/Ufac  
Coordenador Local UAB/Ufac



ANEXO I – CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Período de Inscrições	De 23/06/2020 a 23/07/2020	Somente pelo endereço eletrônico <a href="http://bit.ly/SeletivoNieadUfac">http://bit.ly/SeletivoNieadUfac</a>
Publicação da banca examinadora	Até 30/06/2020	<a href="http://www.ufac.br">http://www.ufac.br</a>
Interposição de Recurso em relação à Banca Examinadora	Até 01/07/2020	<a href="http://sistemas.ufac.br/recursos">http://sistemas.ufac.br/recursos</a>
Resultado dos Recursos em relação à Banca Examinadora	Até 02/07/2020	<a href="http://www.ufac.br">http://www.ufac.br</a>
Divulgação do Resultado de Deferimentos e Indeferimentos	Até dia 28/07/2020	Pelo endereço eletrônico <a href="http://www.ufac.br">http://www.ufac.br</a>
Recursos do Resultado dos Indeferimentos de inscrições	Até dia 29/07/2020	Somente pelo endereço eletrônico <a href="http://sistemas.ufac.br/recursos">http://sistemas.ufac.br/recursos</a>
Resultado dos Recursos de indeferimentos	Até dia 31/07/2020	Pelo endereço eletrônico <a href="http://www.ufac.br">http://www.ufac.br</a>
Resultado Preliminar	Dia 03/08/2020	Pelo endereço eletrônico <a href="http://www.ufac.br">http://www.ufac.br</a>
Recursos do Resultado Preliminar	Até dia 04/08/2020	Somente pelo endereço eletrônico <a href="http://sistemas.ufac.br/recursos">http://sistemas.ufac.br/recursos</a>
Resultado Final	Dia 05/08/2020	Pelo endereço eletrônico <a href="http://www.ufac.br">http://www.ufac.br</a>

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DO TUTOR

- a) Acompanhar as atividades nas ferramentas síncronas, como chat, videoconferência, teleconferência etc., e assíncronas, como fóruns, lista de discussão, e-mail etc.;



- b) Promover a interatividade no Ambiente Virtual de Aprendizagem por meio de encontros individuais e coletivos com os estudantes;
- c) Participar efetivamente nas atividades presenciais (aulas, grupos de discussão, seminários, aplicação de provas etc.);
- d) Corrigir atividades presenciais e/ou a distância e prestar informações relacionadas;
- e) Manter atualizada e disponível planilha de notas das disciplinas, detalhando individualmente a situação das atividades a serem realizadas pelos estudantes;
- f) Disponibilizar as provas com os devidos gabaritos após a sua aplicação;
- g) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Ufac, UAB etc.;
- h) Participar de reuniões, bem como interagir com os professores e estudantes, presencial e virtualmente, principalmente, utilizando as ferramentas disponíveis;
- i) Apresentar relatório de viagem encaminhando à Coordenação do Curso, demonstrativo de atividades pedagógicas quando necessário;
- j) Fornecer informações ao Professor da Disciplina, Coordenador de Tutoria e Coordenador do Curso, sobre a qualidade e efetividade do material didático utilizado;
- k) Fornecer informações ao Coordenador de Polo, Professor da Disciplina, Coordenador de Tutoria e Coordenador do Curso em relação a quaisquer dificuldades dos estudantes;
- l) Apresentar relatório parcial e final de cada disciplina ao Coordenador de Tutoria e à Coordenação do Curso;
- m) Elaborar e emitir relatório sobre o desempenho acadêmico dos estudantes;
- n) Manter regularidade de acesso nas plataformas, ambientes e sistemas de apoio;
- o) Elaborar planejamento de trabalho para as atividades pedagógicas de cada disciplina;
- p) Reportar ao Coordenador de Polo toda e qualquer situação adversa, ou não, relacionada aos estudantes, utilização e agendamento de espaços e recursos etc.;
- q) Manter atualizado, junto ao Coordenador de Polo, registro de atividades e frequência;
- r) Propiciar a compreensão do conteúdo didático por meio de atividades colaborativas.

### **ANEXO III – FORMULÁRIO PARA DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**

**PROCESSO SELETIVO – EDITAL NIEAD 002/2020**



Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do  
RG nº \_\_\_\_\_, expedido pelo(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o  
nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_DECLARO que disponho de 20 horas semanais  
para o exercício das atividades de tutoria no Município de  
\_\_\_\_\_, conforme exigências do Edital Niead 002/2020.

\_\_\_\_\_, Acre \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Declarante